

	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB Almoxarifado - Hospital Geral Cleriston Andrade - HGCA - SESAB/HGCA/DA/ALMOXARIFADO
--	--

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Origem: Farmácia	
Destino: DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Solicitação de autorização para licitação: Solicita-se a autorização para deflagração de processo licitatório, conforme detalhamento a seguir.	
Objeto: ACETAZOLAMIDA comprimido 250 mg	
Tipo de Objeto: ☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☒ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento	
Forma de Contratação Sugerida: ☐ Pregão Eletrônico. Registro de preços: ☐ SIM ☒ NÃO ☐ Concorrência ☒ Dispensa de licitação Art.75,inciso _____ da Lei nº 14.133/21 ☐ Inexigibilidade	
Responsável pelo preenchimento deste documento: Laianna Guimarães	
Matrícula: 92175303	
Unidade Administrativa: Farmacia/HGCA	
Data: 21/08/2026	
Item previsto no PCA 2026: ☐ Sim ☒ Não	
Justificativa: A Lei nº 14.133/2021 no inciso VII, do art. 12, dispõe que cada ente federativo poderá elaborar o plano de contratações anual - PCA, na forma de regulamento. Contudo, até a presente data não houve regulamentação no Estado da Bahia, motivo pelo qual não há PCA vigente para contemplar a demanda em tela.	
Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:	
Valendo registrar que a entrega dos materiais se dará de forma única, com valor estimado em cotações de mercado em R\$2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta e oito reais e 00/100)	

ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNII FOR
1	65.02.19.00002446-5	ACETAZOLAMIDA comprimido 250 mg. A embalagem do produto devera conter a impressao " venda proibida pelo comercio " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UN

Justificativa da necessidade da aquisição/contratação

A aquisição dos itens por dispensa é necessária para garantir o adequado abastecimento do setor de Farmácia do Hospital Geral Clériston Andrade, assegurando a continuidade dos serviços de saúde. Considerando que a unidade hospitalar é referência no atendimento de média e alta complexidade, a manutenção de estoque regular de medicamentos e insumos é indispensável, especialmente em situações de urgência e emergência. Ressalta-se que a contratação por dispensa mostra-se medida adequada e necessária diante da urgência na reposição dos itens, a fim de evitar comprometimento da assistência. Dessa forma, o presente processo justifica-se pela necessidade de manter o pleno funcionamento dos serviços de saúde, garantindo eficiência, regularidade e suporte adequado.

1. DOS REQUISITOS GERAIS PARA O FORNECIMENTO

- 1.1** – O fornecimento do material objeto da presente licitação deverá ser realizado no endereço indicado na respectiva Autorização de Fornecimento de Material (AFM) da Secretaria de Saúde, no Município de Feira de Santana/BA, ou em outro local designado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB, mediante comunicação formal.
- 1.2** – O prazo para entrega dos bens será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de assinatura da correspondente AFM, sendo admitida sua prorrogação mediante aprovação prévia da Administração.
- 1.3** – O fornecimento dos produtos deverá atender às demandas e necessidades das unidades de saúde vinculadas à SESAB. A entrega poderá ocorrer de forma única, cumulativa ou fracionada, conforme necessidade. Os pedidos poderão ser emitidos a qualquer tempo durante a vigência contratual.
- 1.4** – Os produtos entregues deverão apresentar, na data da entrega, prazo de validade igual ou superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de fabricação impressa na embalagem.
- 1.5** – Os fornecedores serão formalmente comunicados, por meio correio eletrônico (e-mail) informado em sua documentação, quando a AFM estiver disponível para a assinatura. O descumprimento deste prazo poderá ensejar a aplicação das sanções cabíveis, conforme disposto na legislação pertinente.

2. DAS CONDIÇÕES DE EMBALAGEM E ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, tanto primárias quanto secundárias, devidamente lacradas e preservadas em condições que garantam a integridade e a validade dos produtos, de acordo com as normas sanitárias vigentes expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, especialmente aquelas que tratam da conservação, identificação e transporte de medicamentos.

3. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Para os fins da presente contratação, será exigida a apresentação de amostras dos produtos licitados, conforme assinalado no quadro abaixo:

Apresentação de amostras:

() Não

(X) Sim

Responsáveis pela demanda – setor requisitante/demandante

Gestor do Contrato: Anderson Azevedo Fonseca - Matrícula: 92183463

Fiscal do Contrato: Laianna Guimarães - Matrícula: 92175303

Feira de Santana, 21 de agosto de 2026.

Laianna Guimarães

Coordenadora de Farmácia/HGCA



Documento assinado eletronicamente por **Laianna Cordeiro Rios Guimarães, Coordenador**, em 21/08/2026, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00147695445** e o código CRC **0BF46220**.